



Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 436, DE 30 DE JULHO DE 2025

“ALTERA O DECRETO Nº 418, DE 18 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, no uso das suas atribuições legais e do quanto lhe confere o artigo 32, da Lei Complementar nº. 28, de 31 de outubro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o **Anexo V** ao Decreto nº 418, de 18 Julho de 2025, com a seguinte redação:

ANEXO V – RECEITAS DIVERSAS

REMOÇÃO E ESTADIA DE VEICULOS			
Item	Tipo de Veiculo	Valor Remoção R\$	Valor da Estadia R\$
1	Motocicleta e Ciclomotor Veiculos de 2 e 3 rodas	101,66	36,31
2	Automovel, utilitário e caminhonete Veiculos de 4 rodas, ou até 3,5 TON	370,36	71,89
3	Onibus, Microonibus/VAN Pesados Veiculo de carga com peso acima 3,5 Ton	544,62	176,45
4	Onibus, Microonibus Veculos de passageiros com capacidade lotação acima de 16 lugares	544,62	245,45
5	Carreta, Bitrem Rodotrem Combinação de veiculo por unidade	718,89	434,26
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS			
Item	Serviço	Periodicidade	Valor R\$
1	Certidão número de porta	Por Certidão	56,00
2	Apreensão de equinos, bovinos e muares	Por Cabeça	20,00 (por dia)
3	Apreensão de caprinos e suínos	Por Cabeça	15,00 (por dia)
4	Guarda de quaisquer equipamentos apreendido	Por Unidade	25,00 (por dia)



Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 418, de 18 Julho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio de Jesus, 30 de julho de 2025.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal